



## **EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – 2023**

O Fórum Nacional de Juízes e Juízas de Violência Doméstica contra a Mulher – FONAVID - leva ao conhecimento de todos(as) que estão abertas inscrições para a apresentação de boas práticas, implementadas e com resultados, dentro do eixo temático de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de identificar, valorizar e selecionar projetos, iniciativas ou atividades que tragam inovação ao estado da arte e possam colaborar na prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres e meninas e combate à violência de gênero em sentido *lato*.

1. OBJETO: Serão consideradas iniciativas com duração mínima de seis meses na data da inscrição, desde que tenham resultados aferíveis e que revelem iniciativas de combate à violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas, organização e articulação com a rede de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas ou ainda que tratem de iniciativas de combate e prevenção da violência de gênero;
  - 1.1. Constituem critério que serão levados em consideração na avaliação da comissão julgadora: a) custo do projeto, iniciativa ou atividade; b) Capacidade de replicação em outras unidades judiciárias; c) grau de consolidação; d) transformação em ação institucional ou política pública; e) eficácia na redução de índices locais de violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas; f) tempo de duração da atividade; g) atividade feitas em parcerias ou mediante cooperação com instituições ou organizações da sociedade civil; h) grau de inovação; i) resultados;
  - 1.2. Atendimento de grupos vulneráveis dentre as *mulheridades*, especialmente mulheres pretas, quilombolas, oriundas de povos originários, com deficiência ou LBT's serão diferenciais levados em conta pela comissão avaliadora para escolha das atividades que serão reconhecidas
  - 1.3. Constitui condição para inscrição que a atividade seja composta por magistradas, magistrados ou integrantes de equipes técnicas multidisciplinares



2. INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser feitas até o dia 22 de setembro de 2022, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/den4LpkdNXgLd3GH9>.
3. **Cada interessado(a) poderá inscrever até uma boa prática.**
4. No momento da inscrição a/o participante deverá apresentar a boa prática a partir dos seguintes elementos mínimos, os quais condicionam a efetividade da inscrição:
  - 4.1. Nome da(o) responsável, e e-mail de contato;
  - 4.2. Órgãos, instituições ou departamentos envolvidos na atividade;
  - 4.3. Abrangência territorial do projeto, iniciativa ou atividade;
  - 4.4. Nome do Projeto, iniciativa ou atividade (Município e UF);
  - 4.5. Descrição em até 4000 caracteres. São aceitos documentos em formato .pdf e de até 10 MB;
  - 4.6. A descrição deverá conter as seguintes informações: a) data da criação; b) período de atividade; c) objetivos alcançados até o momento; d) se a prática trouxe alguma inovação do estado da arte; e) recursos e instrumentos utilizados; f) se houve parceria com alguma instituição ou entidade; g) valores gastos para a implantação da prática; h) se já houve propagação da prática para outras unidades ou setores do Poder Judiciário; i) em que medida a prática contribuiu para o aperfeiçoamento ou transformação da justiça; j) quais foram os resultados alcançados.
5. Os Projetos, práticas e iniciativas selecionados serão informados ao e-mail indicado ao tempo da inscrição e mediante publicação no Instagram do FONAVID;
6. Serão selecionadas até dezesseis boas práticas para apresentação presencial no XV FONAVID que será realizado em Porto Alegre entre os dias 24 e 27 de outubro.
7. AVALIAÇÃO: Haverá uma comissão de avaliação composta por: **Katerine Jatahy Kitsos Nygaard** (Juíza de Direito do TJRJ, Presidenta do FONAVID e da comissão de avaliação), **Eldom Stevem Barbosa dos Santos**, (Juiz de Direito do TJPR, 1º Vice-Presidente do FONAVID) e **Adriana Ramos de Mello** (Desembargadora do TJRJ e ex-Presidenta do FONAVID);
8. As práticas selecionadas integrarão o banco nacional de boas práticas do FONAVID, e serão divulgadas nos meios de comunicação, sobretudo nas redes sociais.



9. INFORMAÇÕES GERAIS: No ato da inscrição a(o) interessado poderá indicar se autoriza que o FONAVID divulgue , por qualquer meio ou plataforma, física ou eletrônica, a prática inscrita; a rejeição da autorização implica em rejeição da inscrição e exclusão da seleção.
10. Demais deliberações: eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pela Presidente do FONAVID e integrantes da respectiva diretoria.

Brasil, 23 de agosto de 2023.

**Katerine Jatahy Kitsos Nygaard**

**Presidenta do XV FONAVID**